



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2022, eu, Lazaro Urgal Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **PORTARIA Nº 09/2021** da Presidência da Câmara Municipal de Guidoival/MG, abri o processo administrativo relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei de 001 a 040 .

Lazaro Urgal Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival/MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 18 a 22 de março de 2022 (três dias úteis).

A documentação deverá ser enviada para o e-mail contato@guidoival.mg.leg.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O valor máximo admitido para a contratação será de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) anual, conforme disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guidoival: www.guidoval.mg.leg.br.

Guidoival/MG, 17 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL/MG

José Occhi Medeiros

Presidente

EMPRESA: UBA CONECT TELECOM LTDA

ENDEREÇO: Av Olegario Maciel nº171 Bairro Industrial – Ubá/MG

CNPJ: 13.256.947/0001-00

32 3541-6262 // financeiro1@ubaconnect.com.br

Responsável: THIAGO DA COSTA

CPF: 044.954.426-51

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL,

Em resposta encaminhamos nossa proposta.

Item	Quant	Unit.	Total
01	Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoval", pelo prazo de 12 meses	RS 79,90	RS 958,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PRA 12 MESES:

Validade da proposta: 60 dias

Guidoval, 10 de MARÇO de 2022.

Thiago da Costa

THIAGO DA COSTA





NETSTAR SOLUÇÕES LTDA
PROVEDOR DE INTERNET
BANDA LARGA
CNPJ: 10.842.066/0001-82

Camara Municipal de
Fls. 04
Guidoval - MG

ORÇAMENTO

À
CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Rua Sete de Setembro, 59 Centro – Guidoval – MG
Tel: (32) 3578-1405

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor Global
1	Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoval, pelo prazo de 12 meses	Mensal 12 meses	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Senador Firmino, 10 de março de 2022.


Acácio da Silva Fernandes
Gerente

10842066/0001-82
Insc. Est. 001.181.217.00-09
Netstar Soluções Ltda. - ME
Rua Santana, 191 - SLJ - Centro
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG

RUA SANTANA, 191 SLJ - CENTRO - SENADOR FIRMINO - MG TEL.: 0800 037 1101

Site: <http://www.netstar.com.br> e-mail: atendimento@netstar.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoval.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Câmara Municipal de
Fls. 05
Guidoval - MG

COTAÇÃO DE PREÇO

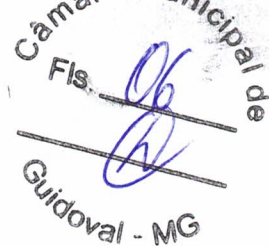
Razão Social: GIBANET COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LDA
CNPJ: 13.066.935/0001-12
Endereço: RUA JOSÉ CAMPOMIZZI, 187, CENTRO
Telefone: 32.3541.0046 / 32.9.8505-9690

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor Global
1	"Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival", pelo prazo de 12 meses	Mensal 12 meses	99,90	1198,80

Assinatura: Rosari
Representante Legal: Rosari
CPF: 035.935.300-19

Data da Proposta:
24/03/2022

Validade da proposta: 60 dias



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Elo.Net Tecnologia Ltda.
CNPJ: 10.603.527/0001-64
Endereço: Rua Dr. Péricles de Mendonça, 100, Centro, São João Nepomuceno/MG.
CEP.: 36.680-096
Telefone: 32 32618300. Setor de vendas: Carlos. Whats App: 3298439-1373

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor Global
1	"Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoal", pelo prazo de 12 meses	Mensal 12 meses	R\$227,22	R\$2.726,68

Valor anual: dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos.

Assinatura: *Alexsandro Reis Araujo*
Representante Legal: Alexsandro Reis Araujo
CPF: 572.290.826-68

Data da Proposta:
08/03/2022

Validade da proposta: 60 dias

Elo. Net Tecnologia Ltda.
Rua Péricles de Mendonça, 100 – Centro
São João Nepomuceno-MG – 36.680-000
CNPJ: 10.603.527/0001-64
www.elo.net.br

10.603.527/0001-64
ELO.NET TECNOLOGIA LTDA - ME
RUA DR PÉRICLES DE MENDONÇA, Nº 100
CENTRO CEP: 36.680-000
SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses.

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica com link dedicado de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload, se faz necessário para auxiliar o serviço administrativo da Câmara Municipal de Guidoival, além de permitir a transmissão *on line* das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Guidoival.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O objeto a ser licitado, consiste em Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica com link dedicado de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as descrições e quantitativos estimados descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival	12	mês

IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Guidoival, com disponibilização dos equipamentos necessários.

V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- d) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela CONTRATANTE;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f) Emitir Nota Fiscal no início de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

VII- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas no valor unitário de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), já incluídos os custos diretos e indiretos para a manutenção da prestação dos referidos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, no início de cada mês, referente aos serviços prestados no mês anterior, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

VIII- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021.

Guidoival, 17 de março de 2022.


José Occhi Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



Ao setor de licitações e compras da Câmara Municipal de Guidoival

Considerando a necessidade de Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses;

Solicito a proverbial gentileza do setor de licitações, proceder a realização de processo administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses, conforme tabela anexa à presente requisição.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a pesquisa anexa, o preço é de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais e R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) anual.

Guidoival/MG, 23 de março de 2022.

José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

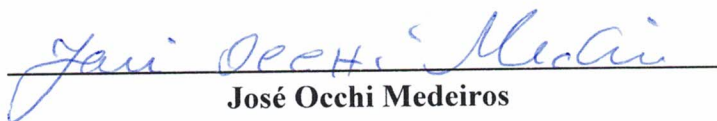


ANEXO DA REQUISIÇÃO

Produtos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
01	Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival	12	meses

Guidoval/MG, 23 de março de 2022.



José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



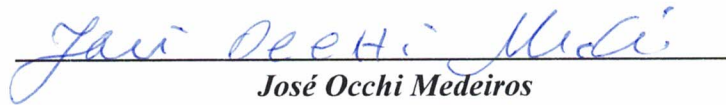
Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses, com valor de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme pesquisa de mercado realizada, **solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira** para a referida despesa.

Guidoival, 23 de março de 2022.



José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guidoival/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses.

Dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001- Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

Por ser verdade, firmo o presente.

Guidoival, 24 de março de 2022.


Amanda de Souza Oliveira
Contador CRC/MG 114886/O-4

Amanda de Souza Oliveira
CONTADORA - CRC-MG 114886/O-4
CPF 085.030.858-90
Av. Pt. Mecan. 130 - Centro - Tocantins - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Guidoival, 25 de março de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do Sr. Presidente e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Câmara Municipal, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses.

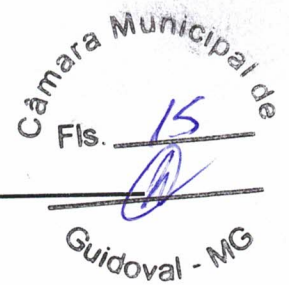
Claudio Henrique Vieira
Tesoureiro da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo** para a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, observadas as cotações realizadas e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Guidoval/MG, 25 de março de 2022.

José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



AUTUAÇÃO

Aos 28 dias de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lázaro Urgal Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Lázaro Urgal Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2022.

DISPENSA nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001– Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

Ordenador das despesas: Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



Encaminhamento para Parecer Jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 001/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade atender adequadamente as demandas da Câmara Municipal de Guidoival, no que pertine à prestação de serviço de Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, pelo prazo de 12 meses. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Guidoival, 28 de março de 2022.

Lázaro Urgal Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rua Governador Valadares, 188
Centro - Guidoal/MG
Tél.: (32) 3578-1320
(32) 98402-0755 | 99900-4855
E-mail: flaviaguideo@hotmail.com



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 001/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022

Referência: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoal.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Guidoal/MG, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Processo administrativo nº. 001/2022 e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, que na atual realidade, o referido item proposto para aquisição dos serviços é de considerável importância para atender as demandas da Câmara Municipal de Guidoal, no decorrer do exercício de 2022.

Assim sendo, cabe salientar a urgência e importância da correta e adequada aquisição do serviço, bem como considerar as necessidades diárias.

Para tanto, objetivando cumprir responsabilidades de interesse público, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor da despesa a ser efetivada foi observado, além de ser constatado a higidez documental da proponente que melhor preço ofertou. Frisa-se, no entanto, que os valores estão dentro dos praticados no mercado.



Rua Governador Valadares, 188
Centro - Guidoal/MG
Tel.: (32) 3578-1320
(32) 98402-0755 | 99900-4855
E-mail: flaviaguido@hotmail.com



Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada UBA CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 13.256.947/0001-00, por meio de dispensa de licitação.

Guidoal, 29 de março de 2022.

**FLAVIA ARAUJO
COELHO**

Assinado de forma digital
por FLAVIA ARAUJO COELHO

**Flávia Araújo Coelho
OAB/MG 100.401**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

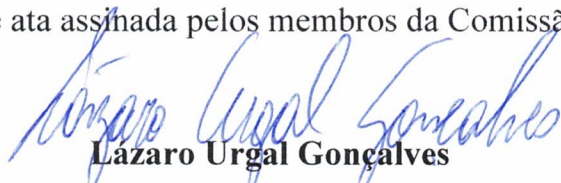
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405


Câmara Municipal de
Fls. 29
Guidoival - MG


Ata de Apreciação para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival.

Aos 29 dias de março de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guidoival, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Lázaro Urgal Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação


Cláudio Henrique Vieira
Membro da Comissão


Ricardo Pereira da Fonseca
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Câmara Municipal de
Fls. 24
Guidoival - MG

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme parecer jurídico exarado à f. retro, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 001/2022**.

Guidoival, 29 de março de 2022.



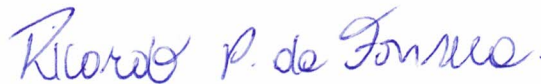
Lázaro Urgal Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação



Cláudio Henrique Vieira

Membro da Comissão



Ricardo Pereira da Fonseca

Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

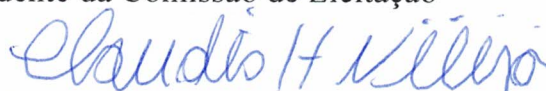
De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o art. 75 da Lei 14.133/2021, **verifica-se dos autos que a empresa UBA CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 13.256.947/0001-00, no importe anual/global de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), visto tratar-se do orçamento de menor valor dentre os demais da pesquisa de preço anexa.**

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Guidoival/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

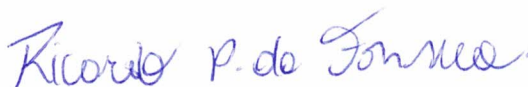
Guidoival, 29 de março de 2022.



Lázaro Urgal Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação



Cláudio Henrique Vieira
Membro da Comissão



Ricardo Pereira da Fonseca
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival.

ORDENADOR DE DESPESAS: Presidente da Câmara Municipal.

VALOR: R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) anual.

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guidoival/MG e do parecer jurídico inserto nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival.

Assim, proceda-se à contratação da empresa **UBA CONECT TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ 13.256.947/0001-00, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Guidoival, 30 de março de 2022.

José Occhi Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival

Camara Municipal de
Fls. 24
Guidoval - MG

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NÚCLEO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.256.947/0001-00**

THIAGO DA COSTA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, solteiro, nascido em 06/07/1980, empresário, portador do CPF nº. 044.954.426-51 e Carteira de Identidade nº. MG-11.763.940 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Amadeu Schiavon, 85 – Bairro Palmeiras em Ubá/MG CEP: 36.500-000 e;

SÉRGIO BARROSO, brasileiro, natural de Ubá/MG, divorciado, nascido em 09/01/1976, empresário, portador do CPF nº. 026.039.686-96 e Carteira de Identidade nº. M-7.355.513 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jesus Monteiro de Barros, 131 Fundos – Bairro Boa Vista em Ubá/MG CEP: 36.500-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **NÚCLEO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede Avenida Amadeu Schiavon, 99 2º Andar – Bairro Palmeiras em Ubá/MG CEP: 36.500-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº. 3120907217-8 por despacho do dia 16/02/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 13.256.947/0001-00, resolvem assim alterar o contrato social:

1º) Retira-se da sociedade o sócio **SERGIO BARROSO**, possuidor de 5.000 quotas no valor de R\$1,00 cada, das quais transfere 1.000 quotas para o sócio remanescente **THIAGO DA COSTA** e 4.000 quotas para a sócia recém admitida, **MARIA ELENA DA COSTA**, 715.162.127-20, e carteira de Identidade MG-15.717.182, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Amadeu Schiavon, 85 no Bairro Palmeiras em Ubá/MG CEP 36.500-000, dando ao cedente ampla e revogável quitação;

2º) Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser Avenida Olegário Maciel, nº. 171 no Bairro Industrial em Ubá/MG CEP 36.500-000.

3º) Altera-se o nome empresarial que passa ser **UBÁ CONECT TELECOM LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UBÁ CONECT TELECOM LTDA**, com nome fantasia de **UBÁ CONECT** e sede na Avenida Olegário Maciel, 171 no Bairro Industrial em Ubá/MG CEP: 36.500-000.

SEGUNDA: O objeto social é a prestação de serviços como provedor de acesso à internet. Reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos. O comércio varejista de equipamentos de informática e suas partes e peças, materiais de informática e programas de computador não-customizáveis.

TERCEIRA: A sociedade iniciou atividades em 07 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Thiago da Costa



Maria Elena da Costa

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NÚCLEO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.256.947/0001-00**

THIAGO DA COSTA	6.000 quotas	RS\$6.000,00
MARIA HELENA DA COSTA	4.000 quotas	RS\$4.000,00
TOTAL	10.000 quotas	RS\$10.000,00

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica asseguradas, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, caso em que deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **THIAGO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de assinar individualmente ou em conjunto, de representar a empresa em negócios e operações, autorizado o uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a expressa autorização do outro sócio;

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: A título de "pró-labore", todos os sócios têm direito a uma retirada mensal, variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, não se dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial; à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Thiago da Costa



Maria Helena da Costa

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NÚCLEO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.256.947/0001-00**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento de Contrato Social serão regidos pela legislação em vigor, sendo eleito pelos sócios o foro desta cidade de Ubá/MG, para todos os fins de direito.

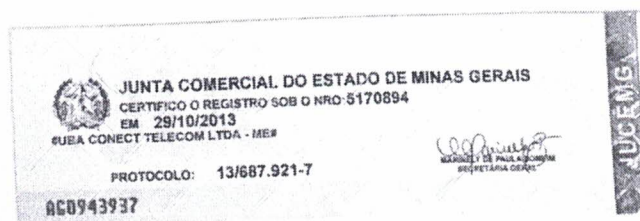
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Ubá/MG, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Barroso
SÉRGIO BARROSO

Thiago da Costa
THIAGO DA COSTA

Maria Elena da Costa
MARIA ELENA DA COSTA



Câmara Municipal
Fls.

Guidoval - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

THIAGO DA COSTA

CPF: 044.954.426-51 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1980

PERÍODO: 20/05/2022 1ª PRESTAÇÃO: 22/10/2004

VALOR: 20/05/2022 22/10/2004

Thiago da Costa

MINAS GERAIS

1488725710

1488725710

Câmara Municipal de
Fis. *[Assinatura]*
Guidoval - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.256.947/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UBA CONECT TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UBA CONECT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 36.500-001	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA.CONTABIL16@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3451-2645/ (32) 3541-6262
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
Fls. _____
Guidoval - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UBA CONECT TELECOM LTDA
CNPJ: 13.256.947/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:56 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **58F6.F964.3306.D36D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Uba
Fis. 30
Guidoval - MG

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: UBA CONECT TELECOM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001734031.00-70 CNPJ/CPF: 13.256.947/0001-00 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 171

COMPLEMENTO: BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: UBA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000532205771

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de
Fls. 31
Guidoval - MG

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.256.947/0001-00

Razão Social: UBA CONECT TELECOM LTDA ME

Endereço: AV OLEGARIO MACIEL 171 / INDUSTRIAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001321124974106

Informação obtida em 22/03/2022 13:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBA CONECT TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.256.947/0001-00
Certidão n°: 9210082/2022
Expedição: 22/03/2022, às 13:14:28
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBA CONECT TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.256.947/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

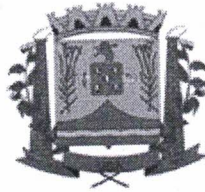
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Razão Social: UBA CONECT TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.256.947/0001-00

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA - CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), ou em curso de cobranças executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou ainda, créditos que se encontrem no prazo legal para pagamento ou impugnação.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado, no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **13:17:50** horas do dia **22/03/2022**.
Início da validade: **22/03/2022**
Válida até dia: **06/04/2022**

Código de controle da certidão: **35CA26239CC7EA6C70**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405



Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição da República, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos princípios da publicidade e da transparência, que o extrato da ratificação da dispensa, referente ao processo administrativo nº 001/2022, foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Guidoival/MG, permaneceu pelo período de (05) cinco dias úteis ao ano corrente de 2022, quando foi retirada e realizada de imediato o presente instrumento.

Por ser verdade certifico a presente.

Guidoival, 07 de abril de 2022.

Lázaro Urgal Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL-MG, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público nos termos do inciso LII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** proveniente do processo administrativo nº 001/2022, dispensa de licitação nº 001/2022. **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação de UBA CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 13.256.947/0001-00, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sinal de Internet Empresarial Fibra Óptica de 100 mbps de Download e 100 mbps de Upload para Câmara Municipal de Guidoival. Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ver. José Occhi Medeiros. Presidente da Câmara Municipal de Guidoival/MG.

Informações no site da Câmara Municipal de Guidoival: www.guidoval.mg.leg.br e na sala de licitação desta CÂMARA MUNICIPAL, situada à R. Sete de Setembro, 59, centro, Guidoival, MG. CEP 36.513-000 Fone (32) 3578-1405, e-mail: contato@guidoival.mg.leg.br. Guidoival, 07 de abril de 2022. Lázaro Urgal Gonçalves. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.